

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308 - Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Fevereiro de 2024

1. Local e Hora: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024, às 10h00, na sede social da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** (“Companhia”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76. **3. Mesa:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: João Carlos Silva de Ledo Filho. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a criação do cargo de Diretor de Compliance, da Companhia; (ii) alteração do Artigo 19 do Estatuto Social, para fins de refletir o acúmulo de funções do Diretor de Controles Internos com o cargo de Diretor de Compliance; (iii) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição, o qual passará a vigor com a redação dada no Anexo II; e (iv) a autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações. **5. Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) A criação do cargo de Diretor de Compliance, que será ocupado por pessoa natural, acionista da Companhia ou não, residente no País, a ser eleito pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião do Conselho de Administração a ser realizada, para mandato de 2 anos, permitida a reeleição; (ii) alteração do Artigo 19 do Estatuto Social, para fins de (i) incluir o cargo de Diretor de Compliance no rol de diretores da Companhia; e (ii) refletir o acúmulo de funções do Diretor de Controles Internos com o cargo de Diretor de Compliance. Em razão do item (i) e (ii) acima, os artigos 18 e 19 do Estatuto Social da Companhia, passarão a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 18.** A Diretoria é composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com as atribuições que lhe forem conferidas por meio desse Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição. **Artigo 19.** Dentre os diretores, será designado um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de Distribuição, um Diretor de Securitização, um Diretor de Controles Internos e um Diretor de Compliance podendo: (i) o Diretor de Relacionamento com Investidores, acumular as funções de Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização; e (ii) o Diretor de Controles Internos acumular a função de Diretor de Compliance. (...) **Parágrafo Sexto.** Compete ao Diretor de Compliance, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, o cumprimento das demandas regulatórias, implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 50, em especial, pela implementação e manutenção da política que visa o combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa”. (iii) Os Acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição, o qual passará a vigor com a redação dada no Anexo II; e (iv) Autorização para a Administração da Companhia tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 23 de fevereiro de 2024. Milton Scatolini Menten - Presidente da Mesa; João Carlos Silva de Ledo Filho - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 103.072/24-0 em 13/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>